Folha nº 1691187

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS **Poder Legislativo** Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 014/2022

#### PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 034/2022 dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para APROVADO elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023,-

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação de Just O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 034/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara. § 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023, lido em Plenário no dia 10 de outubro do corrente ano, durante a 29ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por esta Comissão.

### 2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justica e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

Folhan 1-10/187

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Poder Legislativo Comissão Permanente de Justiça e Redação

## **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 2022.

Elizeu Rodrigues Vereador/Relator da CPJR

D

residente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR APROVADO VOTAÇÃO UNICA QUORUMOXO VOTOS Em JOL 1 102 1022

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br